



LEI N° 1.275/08

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 1.240/2007, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente exercício Crédito Adicional Especial na importância de R\$8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Minas, Energia, Turismo e Meio Ambiente, para devolução de saldo dos convênios n°s. 019/05/SUFRAMA/CAIXA e 018/05/SUFRAMA/CAIXA e contrato de repasse n°. 197.068-55/2006/MAPA/CAIXA.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

08.20.602.0016.1.026 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA COM EQUIPAMENTO

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$4.000,00

08.20.605.0016.1.027 – AQUISIÇÃO DE UM TANQUE DE RESFRIAMENTO DE LEITE

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$1.500,00

08.20.602.0016.1.029 – AQUISIÇÃO DE KIT DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$2.500,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicação financeira referentes aos Convênios n°s. 018/05/SUFRAMA/CAIXA e 019/05/SUFRAMA/CAIXA e contrato de repasse n°. 197.068-55/2006/MAPA/CAIXA, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 03 de abril de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município
